



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 184/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.038788/2024-11

Unidade Gestora: [UFMA](#)

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto intitulado “Identificação e Delimitação Territorial de Territórios Quilombolas no Estado do Maranhão”**, vinculado ao Termo de Execução Descentralizada (TED) a ser firmado entre a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)”.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto de inovação (1278127) das professoras Camila

Alves Machado Sampaio, Cíndia Brustolin e Roberta Maria Batista Figueiredo de Lima, as quais compõem a Coordenadação colegiada do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto intitulado "Identificação e Delimitação Territorial de Territórios Quilombolas no Estado do Maranhão"**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de **R\$ 9.275.575,20 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto intitulado "Identificação e Delimitação Territorial de Territórios Quilombolas no Estado do Maranhão"**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;

b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;

c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo sua coordenação colegiada, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;

e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;

f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da

Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. **CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico – Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) Relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até junho de 2028, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Diretor Presidente FSADU

**ANEXO I PLANO DE
TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS (DEIXAR EM BRANCO)

Fundação Contratada Fundação Sôsândrade				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço				Bairro	
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.	
Nome do Responsável WALTER CEZAR NUNES				CPF	
Endereço				CEP	
RG		Cargo Diretor Presidente			

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Identificação e Delimitação Territorial de Territórios Quilombolas no estado do Maranhão	Período de Execução	
	Início Publ. No DOU	Término 30/06/2028

Identificação do Objeto

Realização de seminários, elaboração de peças técnicas que integram o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação Territorial (RTIDs) de Territórios Quilombolas no estado do Maranhão e produção de materiais didáticos.

Justificativa

A institucionalização de um sistema de regularização fundiária de territórios quilombolas no Brasil constitui um marco histórico na luta das comunidades negras rurais e urbanas pelo reconhecimento de direitos territoriais específicos. Desde a Constituição Federal de 1988, foram reconhecidos direitos territoriais aos quilombolas no Brasil. O artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, estabeleceu o direito de titulação definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Por força do Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamentou o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das comunidades dos quilombos, a competência para a regularização dos territórios quilombolas foi atribuída ao INCRA e aos órgãos de terras dos estados da federação, no caso de incidência dos territórios em terras públicas estaduais.

Dentro do INCRA, o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação Territorial (RTID) constitui-se numa peça central na execução da política fundiária. Na Instrução Normativa do Incra nº 57, de 20 de novembro de 2009, que estabelece os procedimentos a serem adotados na regularização fundiária de Territórios Quilombolas, o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) fundamenta a delimitação do território étnico ao longo do processo, abordando informações antropológicas, socioeconômicas, agroambientais, fundiárias e cartográficas.

O projeto proposto concentra-se na produção de um conjunto de peças técnicas necessárias à elaboração de RTIDs de vinte e um territórios quilombolas no estado do Maranhão, constituindo-se um importante instrumento de execução da política fundiária. Ainda mais quando se considera que o Maranhão é o estado com maior presença de territórios quilombolas no Brasil. Os dados do Censo do IBGE de 2022 apontam 2.025 localidades quilombolas (23,99%) no estado, tendo 427 processos de regularização fundiária instaurados no INCRA. A maioria dos processos está aguardando a produção de peças técnicas há muitos anos. Como destacam atores sociais inseridos no debate da regularização fundiária dos territórios quilombolas (como o MPF, <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticiaspgr2/2024/burocratico-e-demorado-entenda-o-processo-de-regularizacao-fund> iaria-dos-territoriosquilombolas-brasileiros, acesso em 04.12.2024), neste ritmo, a titulação de grande parte dos territórios poderia demorar séculos. O estado ocupa lugar de destaque também na violência contra quilombolas e defensores de direitos humanos.

Dados do Censo IBGE 2022 apontaram a existência de cerca de 1,3 milhão de quilombolas no país, distribuídos em 1.696 municípios brasileiros. Também se verificou que apenas 12.6% da população quilombola reside em territórios oficialmente delimitados, o que enseja a necessidade de atuação coordenada no âmbito do governo para a promoção da regularização fundiária dos quilombos.

Conforme dados públicos da Fundação Cultural Palmares, existem atualmente 3.591 comunidades quilombolas com certidão de autorreconhecimento. Atualmente, existem 1.937 processos de regularização fundiária desses territórios em andamento no INCRA, sendo que 344 áreas já foram delimitadas através da publicação do Edital de RTIDs, o que corresponde a uma área de 2.538.046,2611 ha.

Há uma preocupação institucional na morosidade para a produção e a conclusão dos

referidos documentos, cujas realidades sociais dinâmicas demandam informações e análises técnicas atuais para fins de acesso à terra, bem como a outras políticas públicas. Outro aspecto é que as comunidades elencadas como prioritárias vivenciam situações de tensão social promovidas por terceiros "não-quilombolas", o que impõe uma série de riscos e situações de insegurança permanente com relação ao território. Diante desse cenário, torna-se urgente a ação do Estado brasileiro no avanço dos referidos processos de titulação.

As peças do RTID executadas no âmbito do TED seguirão as orientações dispostas nos incisos I, II, III e V e alíneas do artigo 10 da IN INCRA nº 57/2009. Para tanto, os docentes responsáveis deverão designar profissionais competentes para elaboração de relatórios antropológicos, agrônômicos e ambientais; levantamentos fundiários; plantas e memoriais descritivos, levantamentos de sobreposições com outras áreas de interesse do Estado e produção de informações cartográficas, como a elaboração de mapas.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Seminário formativo	Relatório	1	Mês 1	Mês 1
2	1	Relatórios antropológicos	Relatório	10	Mês 2	Mês 13
3	1	Relatórios agroambientais	Relatório	10	Mês 4	Mês 11
4	1	Planta e memorial descritivo	Plantas e memoriais descritivos	10	Mês 10	Mês 16
5	1	Levantamento fundiário e cadeia dominial	Relatório	10	Mês 8	Mês 12
6	2	Relatórios Antropológicos	Relatório	11	Mês 19	Mês 31
7	2	Relatórios agroambientais	Relatório	11	Mês 21	Mês 24

8	2	Planta e memorial descritivo	Plantas e memoriais descritivos	11	Mês 27	Mês 32
9	2	Levantamento fundiário e cadeia dominial	Relatório	11	Mês 25	Mês 30
10	2	Seminário final	Relatório	1	Mês 30	Mês 33
11	2	Material didático	Cartilhas	1	Mês 33	Mês 36

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.505.800,00	1.505.800,00
33.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.098.960,00	1.098.960,00
33.90.47	Encargos Sociais	219.792,00	219.792,00
33.90.20	Bolsa professor e técnico	3.481.200,00	3.481.200,00
33.90.18	Bolsa estudantes	671.900,00	671.900,00
33.90.30	Material de Consumo	32.440,00	32.440,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	125.700,00	125.700,00
33.90.14	Diárias	1.296.640,00	1.296.640,00
	Total Geral	8.432.535,20	8.432.432,00

5 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

PROJETO: IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS NO ESTADO DO MARANHÃO				
33.90.14 - DIÁRIAS				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	QUANTIDADE DE DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor Total R\$
DIÁRIAS PARA TRABALHO DE CAMPO	4052	4052	320,00	1.296.640,00
SUBTOTA R\$				1.296.640,00
33.90.18 - BOLSA ALUNO DA UFMA				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
DOCTORADO	6	44	3.100,00	136.400,00
MESTRADO	6	20	2.100,00	42.000,00

INICIAÇÃO CIENTÍFICA	40	705	700,00	493.500,00
SUBTOTA R\$				671.900,00
33.90.20 - BOLSA PROFESSORES E TÉCNICOS DA UFMA				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDA DE DE TÉCNICOS	QUANTID ADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
COORDENADOR GERAL	3	36	9.000,00	972.000,00
Apoio Técnico	1	36	2.100,00	75.600,00
PESQUISADOR PROFESSOR OU PÓS DOC	24	468	5.200,00	2.433.600,00
SUBTOTA R\$				3.481.200,00
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	UNIDADE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor Total R\$
COMBUSTÍVEL	LITRO	4000	8,11	32.440,00
SUBTOTA R\$				32.440,00
33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	UNIDADE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor Total R\$
PASSAGENS AÉREAS	TRECHO	24	4.000,00	96.000,00
PASSAGENS TERRESTRES	TRECHO	99	300,00	29.700,00
SUBTOTA R\$				125.700,00
33.90.36 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDA DE DE TÉCNICOS	QUANTID ADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
GEÓGRAFO/CARTOGRAFO	3	12	5.200,00	187.200,00
ADVOGADO Nível 1	8	8	3.100,00	198.400,00
ADVOGADO Nível 2	4	8	3.100,00	99.200,00
CONTRATAÇÃO NÍVEL 1	4	12	3.100,00	148.800,00
CONTRATAÇÃO NÍVEL 2	8	12	2.100,00	201.600,00
ASSISTENTE DE TOPOGRAFIA	8	8	2.100,00	134.400,00
ASSESSOR COMUNIDADE	21	8	770,00	129.360,00
SUBTOTA R\$				1.098.960,00
33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	UNIDADE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
SEGURO EQUIPE	DOCUMENTO	2160	55,00	118.800,00
ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO	600	40,00	24.000,00
HOSPEDAGEM	DIÁRIA	168	300,00	50.400,00

TRANSLADO	DIÁRIA	10	1.400,00	14.000,00
CONTRATAÇÃO CONSULTORIA CADEIA DOMINIAL	CONTRAT O	2	80.000,00	160.000,00
PAGAMENTO DE MATRÍCULAS - CARTÓRIOS	DOCUMENT TO	112	400,00	44.800,00
LOCAÇÃO DE KIT MAPEAMENTO	DIÁRIA	240	600,00	144.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 4x4	DIÁRIA	200	771,00	154.200,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SUV	DIÁRIA	1175	600,00	705.000,00
EDITORIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, REVISÃO	DOCUMENT O	20	2.000,00	40.000,00
SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARTILHAS	CARTILHA	2300	22,00	50.600,00
SUBTOTAL R\$				1.505.800,00
44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDA DE DE TÉCNICOS	QUANTID ADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
SUBTOTA R\$				0,00
33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDA DE DE TÉCNICOS	QUANTID ADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
INSS PATRONAL 20%				219.792,00
SUBTOTA R\$				219.792,00
TOTAL R\$				8.432.432,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS (FSADU)				843.143,20
TOTAL GERAL R\$				9.275.575,20

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONTRATANTE

1ª Parcela Ano 1 - Agosto/2025	2ª Parcela Ano 2 - Junho/2026	3ª Parcela Ano 3 - Junho/2027
3.091.858,40	3.091.858,40	3.091.858,40

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, / / .

Local e Data

Contratado

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, / / .

Local e Data

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 24/09/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 29/09/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 29/09/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1623877** e o código CRC **AF5BCFCA**.

Referência: Processo nº 23115.038788/2024-11

SEI nº 1623877

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.006708/2025-49.
Pregão Nº 90008/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 13.319.493/0001-79 - BITAL AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de desobstrução de redes e galerias de esgoto, sucção, limpeza, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas/caixas de gordura da Universidade Federal do Maranhão e seus Campi, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 26/09/2025 a 26/09/2026. Valor Total: R\$ 587.401,33. Data de Assinatura: 26/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.038788/2024-11.
Dispensa Nº 336/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contrato que entre si celebram a universidade federal do maranhão - ufma e a fundação sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto intitulado "identificação e delimitação territorial de territórios quilombolas no estado do maranhão", vinculado ao termo de execução descentralizada (ted) a ser firmado entre a universidade federal do maranhão (ufma) e o instituto nacional de colonização e reforma agrária (incra)"..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 29/09/2025 a 27/06/2028. Valor Total: R\$ 9.275.575,20. Data de Assinatura: 24/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2025).

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.032417/2024-25.
Não se Aplica Nº 14/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 05.483.912/0001-85 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MP/MA. Objeto: Convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação (pd&i) que entre si celebram o ministério público do estado do maranhão (mpma), e a universidade federal do maranhão (ufma) e que tem por objeto a capacitação de servidores públicos do mpma na aplicação prática de tecnologias de inteligência artificial generativa, com o objetivo de promover eficiência, transparência e inovação na administração dos serviços públicos..
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 29/09/2025 a 28/09/2030. Valor Total: R\$ 124.840,00. Data de Assinatura: 24/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2025).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 90020/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23115019248202519. , publicada no D.O.U de 11/09/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos laboratoriais para diversos setores da Universidade Federal do Maranhão com instalação. Novo Edital: 29/09/2025 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) SAO LUIS - MAEntrega das Propostas: a partir de 29/09/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Presidente da Cpl

(SIDECE - 26/09/2025) 154041-15258-2024NE800148

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 90021/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23115019294202518. , publicada no D.O.U de 12/09/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de preparo, fornecimento e distribuição de refeição no Restaurante Universitário e de mais unidades do Campus São Luís desta Universidade Federal do Maranhão. Novo Edital: 29/09/2025 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) SAO LUIS - MAEntrega das Propostas: a partir de 29/09/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/10/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Presidente da Cpl

(SIDECE - 26/09/2025) 154041-15258-2024NE800148

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 133/2025.
Nº Processo: 23115.028752/2024-29.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir a informação constante no preâmbulo do referido contrato, onde se lê: fundação sousândrade, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na rua das juçaras, q/ 44, nº 28, renascença i, cnpj nº. 07.060.718/001-12, leia-se: fundação sousândrade, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na rua das juçaras, q/ 44, nº 28, renascença i, cnpj nº. 07.060.718/0001-12.. Vigência: 15/07/2025 a 15/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 383.235,60. Data de Assinatura: 25/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2025).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 26 de setembro de 2025. Processo nº: 23115.027980/2025-62. Convenio nº 132.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA - FTL, Inscrito no CNPJ sob o Nº 17.234.244/0007-27. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 26 de setembro de 2025. Processo nº: 23115.028035/2025-88. Convenio nº 133.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e LAVARE GESTÃO DE TÊXTEIS S/A, Inscrito no CNPJ sob o Nº 34.659.913/0001-26. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 26 de setembro de 2025. Processo nº: 23115.028077/2025-19. Convenio nº 134.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e TUPÃ ENGENHARIA - I L DE CASTRO, Inscrito no CNPJ sob o Nº 33.975.179/0001-51. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 26 de setembro de 2025. Processo nº: 23115.028126/2025-13. Convenio nº 135.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e IMJ - INSTITUTO MISSÃO JOVEM, Inscrito no CNPJ sob o Nº 23.421.001/0001-05. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 26 de setembro de 2025. Processo nº: 23115.028308/2025-94. Convenio nº 139.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e F P GOUVEIA - LOPES E GOUVEIA ASSESSORIA CONTABIL, Inscrito no CNPJ sob o Nº 54.176.659/0001-22. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 187/2025 PROCESSO N.º 23115.023110/2025-14. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: CÉSAR HENRIQUE DE PAULA BORRALHO. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - Mestrado. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação de 6 em 6 meses, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

EDITAL Nº 261, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 35 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado PROVISÓRIO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 125/2025-PROGEP.

1. Comunicação, Mídia e Inovação-Jornalismo-CCIM
- 1.1 Coordenação do Curso de Jornalismo
- AMPLA CONCORRÊNCIA:

Área / Concurso	Subárea	do	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Comunicação, inovação	mídia	e	Assistente	Domingos Alves de Almeida - 1º lugar Seane Alves Melo - 2º lugar Odlinari Ramon Nascimento Da Silva - 3º lugar Ricardo Barbosa Fernandes de Sousa - 4º lugar

NEGRO:

Área / Concurso	Subárea	do	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Comunicação, inovação	mídia	e	Assistente	Não houve candidatos Aprovados

PCD:

Área / Concurso	Subárea	do	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Comunicação, inovação	mídia	e	Assistente	Não houve candidatos Inscritos

1- Para assegurar os direitos dos candidatos com deficiência e autodeclarados Pretos e Pardos no preenchimento das vagas que surgirem no prazo de validade do processo seletivo, serão classificados o máximo de candidatos previstos no item 10.14 do Edital nº 125/2025-PROGEP, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade estabelecidos em lei. A posição será ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentre os candidatos da mesma cota, de acordo com a reserva inicial de cada vaga, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Posição na Lista de Classificação	Vaga Reservada para AC	Vaga Reservada para Negros (PP)	Vaga Reservada para PCD
1ª	1º classificado AC	1º classificado PP	1º classificado PCD
2ª	2º classificado AC	1º classificado AC	1º classificado AC
3ª	1º classificado PP	2º classificado AC	1º classificado PP
4ª	3º classificado AC	3º classificado AC	2º classificado AC
5ª	1º classificado PCD	1º classificado PCD	3º classificado AC
6ª	4º classificado AC	2º classificado PP	4º classificado AC
7ª	5º classificado AC	4º classificado AC	5º classificado AC
8ª	2º classificado PP	5º classificado AC	2º classificado PP
9ª	6º classificado AC	6º classificado AC	6º classificado AC

Legenda:
AC = Ampla Concorrência; PP = Pretos e Pardos; PCD = Pessoa com Deficiência.

2- Caso não haja candidatos com deficiência ou Pretos e Pardos classificados para a vaga reservada, completarão a lista final de classificação os candidatos de ampla concorrência, até atingir o quantitativo de classificados previsto no item 10.14 do Edital nº 125/2025-PROGEP, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

ANA CARLA ARAÚJO ARRUDA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2025

PROCESSO EBSEERH SEI nº 23523.022982/2025-53
OBJETO Aquisição de materiais médico-hospitalares classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), Introduutor percutâneo femoral 12F e Fio-guia metálico ultra rígido, para atender ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I. OBSERVAÇÃO: Os fornecedores interessados devem encaminhar proposta comercial e demais documentos exigidos em edital para o e-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br. PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: DE 29/09/2025 ÀS 09H00, ATÉ 01/10/2025, ÀS 23H59 - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. Edital e demais informações disponíveis em https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufma/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/dispensas_de_licitacao. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br. Informações adicionais serão prestadas pela Unidade de Licitação do Hospital Universitário Federal do Maranhão através dos contatos: E-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br, Telefone (s): (98) 2109-6450/ 1071/ 1088/ 1240/ 6506/ 1072.

